



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98984079866

E-mail: assecom@cantanhede.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro - CEP: 65465-000 - Cantanhede\MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Cantanhede



CPF: *** 912.133-**

Data: 23/06/2022

IP com n°: 192.168.100.104

www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1107

SUMÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS: 062/2022 - NOTIFICAR AS CANDIDATAS APROVADAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ABAIXO CITADAS, PARA QUE COMPROVEM DOCUMENTALMENTE A RESIDÊNCIA DESDE FEVEREIRO DE 2022 NAS COMUNIDADES ABRANGIDAS PELAS USF DE APROVAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA - portarias: 062/2022

Portaria Nº 62/2022 GAB

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O art. 15 da Lei Municipal nº 003/1989 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);
- O art. 6º, I, da Lei Federal nº 11.350/2006, que determina que o Agente Comunitário de Saúde deve residir na área da comunidade desde a data da publicação do edital de seleção;
- O item 1 do capítulo 14 do Edital de Concurso Público nº 001, de 8 de fevereiro de 2022 e seu anexo I;
- A divergência de endereços residenciais detectadas pela Secretaria Municipal Adjunta de Administração;
- O princípio do contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º- Notificar as candidatas aprovadas para o cargo de agente comunitário de saúde, abaixo citadas, para que comprovem documentalmente a residência desde Fevereiro de 2022 nas comunidades abrangidas pelas USF de aprovação.

- RAIMUNDA MELO DE OLIVEIRA- USF MARTINHA MONTELO MARTINS
- SIMONE DA CRUZ BATISTA - USF EDILSON BARBOSA DA CONCEIÇÃO
- SOLANGE MARIA DUARTE MELO - USF REGIANE DE MARIA FERNANDES LOPES
- VALERIA SILVA REIS- USF MARTINHA MONTELO MARTINS

Art. 2º - A comprovação deve ser apresentada à Secretaria Municipal Adjunta de Administração em 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta portaria no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Uma vez não comprovada a residência na forma do art. 6º, I da Lei Federal nº 11.350/2006, e do item 1 do capítulo 14 do Edital de Concurso Público nº 001, de 8 de fevereiro de 2022 e seu anexo I, será procedida a nomeação do demais candidatos aprovados no concurso público.

Cantanhede, 23 de Junho de 2022.

JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS

Prefeito Municipal de Cantanhede



EQUIPE DE GOVERNO

José Martinho dos Santos Barros Barros
Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

Leonilson Mário da Conceição
Secretaria Municipal de Esportes

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretaria Municipal de Administração

Emerson Marques Costa
Secretaria Municipal de Educação

Antônio Araújo Silva Teixeira
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretaria Municipal de Assistência Social

Evilane Marques Costa
Secretaria Municipal de Governo

Clodomir Reis Santos
Secretaria Municipal de Fazenda

Wilson Brito Ferreira
Secretaria Municipal de Agricultura

Francisco Cilas da Silva Oliveira
Controladoria Geral do Município

Jairon Dantas Paiva
Secretaria Municipal de Saúde

